

**RESOLVE DESIGNAR O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS**, Procurador Geral de Justiça, CPF nº 356.554.613-153, matrícula nº 113416-16, ordenador de despesas, para gerir os recursos do objeto do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 06/2016, firmado entre o Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, através do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, e a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, podendo, para tanto, realizar todos os atos que se fizerem necessários para a execução do objeto do TDCO, em conformidade com a legislação pertinente.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Fortaleza, aos 12 de fevereiro de 2016.

**ANTÔNIA SIMONE MAGALHÃES OLIVEIRA**

Vice-Presidente do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 139/2016

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 1º, do Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, a estagiária **DANIEL MELO MENDES BEZERRA FILHO**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 10 de fevereiro de 2016. **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

### EDITAL Nº 02 / 2016 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Art. 148-A, da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e nos Arts. 97-A e 97-B, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

**CONSIDERANDO** o compromisso da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará na garantia dos princípios da transparência e publicidade da gestão pública;

**CONSIDERANDO** que é função institucional da Defensoria Pública o fortalecimento do estado democrático de direito, a promoção dos direitos humanos, a pacificação e inclusão social, além da garantia do amplo acesso à justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará priorizar os programas de acesso à justiça para 2016/2017;

**CONSIDERANDO** que a lei orçamentária anual deverá priorizar projetos e ações que contem com a participação de todos os defensores públicos, da sociedade civil organizada e da população em geral, garantindo maior democracia e transparência às políticas de gestão da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará:

### RESOLVE

**Art. 1º** Divulgar a realização de Audiências Públicas para construção do I Orçamento Participativo da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, que tratará das ações que farão parte da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2017.

**Parágrafo Único.** As referidas Audiências Pública serão abertas a toda sociedade e serão presididas pela Comissão do Orçamento Participativo, conforme Portarias nº 89/2016 de 21 de janeiro de 2016 e 124/2016 de 10 de fevereiro de 2016.

### DOS OBJETIVOS

**Art. 2º.** Debater sobre as políticas a serem implementadas pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, com base nas propostas e necessidades apresentadas pela sociedade.

### DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS

**Art. 3º.** Serão convidados(as) a participar da audiência pública os(as) defensores(as) públicos(as), a sociedade civil organizada e a população em geral.

**Art. 4º.** Aberta a Audiência Pública, os participantes terão 30 (trinta) minutos para preenchimento do formulário de consulta.

**Art. 5º** A manifestação oral ou escrita na Audiência Pública observará os seguintes procedimentos:

I. As manifestações orais observarão a ordem sequencial da inscrição, devendo ser informada a identificação do participante, no limite de 20 (vinte) inscrições;

II. Cada expositor(a) terá assegurada uma única participação de 03 (TRÊS) minutos, com a prorrogação de até 02 (DOIS) minutos.

**Parágrafo Único.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidas pela presidência da Audiência Pública.

#### DO HORÁRIO E LOCAL

**Art. 7º.** As Audiências Públicas realizar-se-ão conforme o anexo único deste Edital.

**Parágrafo Único.** As Audiências Pública terão uma duração, preferencialmente, de até 04 (quatro) horas.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º.** A minuta deste Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (<http://www.defensoria.ce.def.br>), bem como disponível no Protocolo da Sede da Defensoria Pública do Estado do Ceará, localizado na Av. Pinto Bandeira, nº 1.111, Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.811-170.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2016.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

**Anexo Único do Edital Nº 02 / 2016**

#### Agenda Audiências Públicas

Regiões*	Local	Dia	Hora
Região de Russas	<b>Aracati</b> – Câmara Municipal de Vereadores de Aracati - R. Cel. Alexanzito, 1018, Aracati - CE	03/03/2016	Das 13h às 17h
Região de Quixadá	<b>Quixadá</b> - Auditório da Câmara Municipal de Quixadá – Travessa Tiradentes, 515 – Centro – CEP: 63.900-000 – Quixadá / CE	10/03/2016	Das 13h às 17h
Região de Juazeiro do Norte e Crato	<b>Crato</b> – Sede da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Crato – Av. Perimetral Dom Francisco, 380 – Crato/CE	17/03/2016	Das 13h às 17h
Região Sobral e Tianguá	<b>Sobral</b> - Auditório Central da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA - Av. da Universidade, 850 - Campus da Betânia - Sobral-CE	22/03/2016	Das 13h às 17h
Região de Caucaia, Maracanaú, Crateús e Fortaleza	<b>Fortaleza</b> – Auditório Anfiteatro Professor Willis Santiago Guerra - Rua Meton de Alencar, s/n - Centro - Fortaleza - CE	02/04/2016	Das 8h às 12h

\*Conforme Código de Divisão e Organização Judiciária do Ceará

#### EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 03/2016

#### NÚCLEO DE SOLUÇÕES EXTRAJUDICIAIS DE CONFLITOS

**A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que a assistência jurídica integral a ser desenvolvida pela Defensoria Pública compreende, também, o acesso aos meios adequados de solução de conflitos, através da conciliação e da mediação;

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor do novo CDC- Código de Defesa do Consumidor, e a necessidade de divulgar os serviços já prestados pela Defensoria Pública...

**CONSIDERANDO** necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar 03 (três) vagas para o exercício de suas funções institucionais no NUSOL, na Av. Pinto Bandeira, nº 1.111, Luciano Cavalcante Fortaleza-CE, no período de 14 a 18 de março, pelo período da tarde (12:00 às 17:00 horas);

§ 1º - Os Defensores Públicos selecionados deverão atuar em 05 (cinco) sessões previamente agendadas, a serem realizadas no NUSOL, bem como encaminhar ao Poder Judiciário as demandas, sejam amigáveis ou litigiosas, conforme procedimentos adotados pelo NUSOL;

§ 2º – Os Defensores Públicos selecionados deverão participar de reunião a ser realizada pela Supervisão do NUSOL, no dia 14 de março do corrente ano, às 12:00 horas, a fim de serem adotados todos os procedimentos necessários ao pleno atendimento dos assistidos;

Art. 2º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, de acordo com o Art.1º,§ 2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar na presente Grupo de Trabalho e havendo compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 3º Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail [cdc@defensoria.ce.def.br](mailto:cdc@defensoria.ce.def.br), até o dia 01 de Março de 2016;

Art. 4º A divulgação da lista dos Defensores Públicos selecionados será feita através do site da DPGE, no dia 03 de Março de 2016;

Art. 5º A designação recairá, preferencialmente, sobre os defensores públicos que preencham os seguintes requisitos:

- a) que possuam curso de capacitação em conciliação e mediação de conflitos nos últimos 12(dose) meses;
- b) que possuam cadastro, após designação, junto aos sistemas do Portal Digital e SIRDP, a fim de que os atendimentos sejam devidamente registrados;

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ,**  
em Fortaleza, aos 17 de Fevereiro de 2016.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
**Defensora Pública Geral do Estado do Ceará**

**EDITAL FORÇA-TAREFA N° 04/2016**  
**III SEMANA DA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA**  
**JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a III Semana da Justiça pela Paz em Casa, que ocorrerá no período de 07 a 11 de março de 2016, no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE;

**CONSIDERANDO** solicitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua e suas Coordenadorias;

**CONSIDERANDO** a realização de 04 (quatro) audiências simultâneas durante o mutirão e a necessidade da participação de Defensores Públicos em todas elas;

**CONSIDERANDO** o trabalho de excelência e cooperação existente na Defensoria Pública, seja entre seus membros, seja em relação ao sistema de justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atuação extraordinária promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º Disponibilizar **03 (três) vagas** para atuação na III Semana da Justiça pela Paz em Casa, que ocorrerá no período de 07 a 11 de março de 2016, no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE .

§ 1º - Os Defensores Públicos selecionados atuarão em atendimentos aos réus, nos processos que tramitam no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE, bem como participarão das audiências que ocorrerão na III Semana da Justiça pela Paz em Casa, no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE.

Art. 2º A escolha dos participantes será feita obedecendo ao critério **antiguidade**.

§ 1º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados, se necessário, com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, de acordo com o Art.1º,§ 2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar na presente Grupo de Trabalho, havendo compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail [cdc@defensoria.ce.gov.br](mailto:cdc@defensoria.ce.gov.br) ou [cdi@defensoria.ce.gov.br](mailto:cdi@defensoria.ce.gov.br), até as 09:00hs do dia **01 (primeiro) de março de 2016**.

Art. 5º A divulgação dos Defensores Públicos selecionados será efetuada através do *site* da DPGE, no dia **03 (três) de março de 2015**.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, Em Fortaleza aos 17 de fevereiro de 2016.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

#### **EDITAL Nº 01 / 2016 - CONSULTA PÚBLICA**

CONVOCA CONSULTA PÚBLICA DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 97-A, incisos III e VII, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 c/c art. 32, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso I, da Resolução nº 72, de 18 de janeiro de 2003;

**Considerando** o disposto no Art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Art. 148-A, da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e nos Arts. 97-B, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Ceará planejar os programas de acesso à justiça para o ano de 2016;

**Considerando** que a Lei Orçamentária Anual da Defensoria Pública do Estado do Ceará – DPG-CE deverá priorizar projetos e ações que contem com a participação de todos os defensores públicos e da sociedade civil, garantindo maior democracia e transparência às decisões administrativas da Defensoria Pública;

**Considerando** a realização da Consulta Pública, a ser disponibilizada no site da DPGE-CE, através do endereço eletrônico [www.defensoria.ce.def.br](http://www.defensoria.ce.def.br), no período de 04 de fevereiro de 2016 a 25 de fevereiro de 2016.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 21 (vinte e um) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas ao projeto que subsidiará a construção do I Orçamento Participativo da Defensoria Pública do Estado do Ceará para o ano de 2017.

**Art. 2º** Informa que a proposta de projeto de construção do I Orçamento Participativo da DPGE-CE estará disponível na íntegra no site da DPGE-CE, no endereço eletrônico <http://www.defensoria.ce.def.br>, e que as sugestões poderão ser entregues pessoalmente no setor de Protocolo, localizada na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, localizada na Av. Pinto Bandeira, nº 1.111, Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará, Cep 60.811-170; ou encaminhadas para o e-mail: [orcamentoparticipativo@defensoria.ce.def.br](mailto:orcamentoparticipativo@defensoria.ce.def.br).

**Parágrafo Único.** A documentação objeto desta Consulta Pública permanecerá à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.defensoria.ce.def.br>.

**Art. 3º** Findo o prazo estipulado no art. 1º, a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará encaminhará as proposições para a Comissão do Orçamento Participativo da Defensoria Pública, que fará os encaminhamentos necessários ao desenvolvimento do referido processo.

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2016.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

#### **Anexo Único do Edital de Consulta Pública nº 01 / 2016**

##### **Formulário para envio de contribuições em Consulta Pública Apresentação e orientações**

Este Formulário possui a finalidade de enviar contribuições da sociedade para subsidiar a construção do I Orçamento Participativo da Defensoria Pública do Estado do Ceará para o ano de 2017.

Por favor, para o preenchimento do Formulário observe as instruções abaixo:

1- A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.

2- O formulário para envio de contribuições estará disponível no site da DPGE-CE no endereço eletrônico [www.defensoria.ce.def.br](http://www.defensoria.ce.def.br).

ce.def.br e também poderá ser retirado na sede da Defensoria Pública Geral, em Fortaleza-CE, mediante solicitação do interessado junto ao setor de Protocolo da DPGE-CE, localizado na Av. Pinto Bandeira, nº 1.111, Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará, Cep 60.811-170.

3- Serão recebidas as contribuições entregues pessoalmente ao setor de Protocolo na sede da DPGE-CE, em Fortaleza, ou enviadas para o e-mail [orcamentoparticipativo@defensoria.ce.def.br](mailto:orcamentoparticipativo@defensoria.ce.def.br), durante o período em que a Consulta Pública estiver aberta ao recebimento de contribuições, **04 de fevereiro de 2016 a 25 de fevereiro de 2016**.

4- Não serão consideradas as contribuições enviadas fora do prazo estabelecido, as contribuições sem identificação ou as contribuições não contidas no formulário correspondente.

5- As dúvidas relacionadas à consulta pública deverão ser esclarecidas ao público pela Assessoria de Relacionamento Institucional (ARINS), setor responsável pela consulta, através do telefone: (85) 3278.7854.

Esse processo contribuirá para a transparência e participação da sociedade e auxiliará a DPGE-CE na elaboração do texto final de propostas que subsidiarão o projeto do I Orçamento Participativo da DPGE-CE, ano 2016.

Muito obrigada pela sua participação!

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

### FORMULÁRIO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES EM CONSULTA PÚBLICA

Consulta Pública: nº 001 / ano 2016

#### I. Identificação do participante

<b>Nome Completo:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Telefone: ( )</b>	<b>Celular: ( )</b>	
<b>E-mail:</b>		

#### 1. Por favor, aponte abaixo qual o seu segmento. (Marque apenas uma opção)

- ( ) Defensor Público (pessoa física)  
 ( ) LGBT (pessoa física ou sociedade civil organizada)  
 ( ) Criança e Adolescente (pessoa física ou sociedade civil organizada)  
 ( ) Pessoa com Deficiência (pessoa física ou sociedade civil organizada)  
 ( ) Drogadictos (pessoa física ou sociedade civil organizada)  
 ( ) Juventude (pessoa física ou sociedade civil organizada)  
 ( ) Idoso (pessoa física ou sociedade civil organizada)  
 ( ) Preso, Egresso e Família de Preso ou Egresso (pessoa física ou sociedade civil organizada)  
 ( ) Raça e Etnia (pessoa física ou sociedade civil organizada)  
 ( ) Gênero (pessoa física ou sociedade civil organizada)  
 ( ) População de Rua (pessoa física ou sociedade civil organizada)  
 ( ) Comunidades Tradicionais (pessoa física ou sociedade civil organizada)  
 ( ) Órgão ou entidade do Governo (Federal, Estadual ou Municipal)  
 ( ) Outro. Especifique:

#### 2. Como você tomou conhecimento desta Consulta Pública? (Pode marcar mais de uma resposta)

- ( ) Diário Oficial da União  
 ( ) Site da DPGE-CE  
 ( ) Ofício ou carta da DPGE-CE  
 ( ) Outros sites  
 ( ) Televisão  
 ( ) Rádio  
 ( ) Jornais e revistas  
 ( ) Associação, entidade de classe ou instituição representativa de categoria ou setor da sociedade civil  
 ( ) Amigos, colegas ou profissionais de trabalho  
 ( ) Outro. Especifique:

**3. De uma forma geral, qual sua opinião sobre a realização, pela Defensoria Pública, do Orçamento Participativo? (Marque apenas uma opção)**

- ( ) Fortemente favorável  
 ( ) Favorável  
 ( ) Parcialmente favorável  
 ( ) Parcialmente desfavorável  
 ( ) Desfavorável  
 ( ) Fortemente desfavorável

## II. Contribuições para a Consulta Pública

**Por favor, na tabela abaixo, na opção "Tema", colocar a numeração e escrever o tema escolhido, apontando uma das opções abaixo. (Escolha apenas uma opção de tema por proposta)**

- ( 01 ) Defensor Público (pessoa física)  
 ( 02 ) LGBT (pessoa física ou sociedade civil organizada)  
 ( 03 ) Criança e Adolescente (pessoa física ou sociedade civil organizada)  
 ( 04 ) Pessoa com Deficiência (pessoa física ou sociedade civil organizada)  
 ( 05 ) Drogadictos (pessoa física ou sociedade civil organizada)  
 ( 06 ) Juventude (pessoa física ou sociedade civil organizada)  
 ( 07 ) Idoso (pessoa física ou sociedade civil organizada)  
 ( 08 ) Preso, Egresso e Família de Preso ou Egresso (pessoa física ou sociedade civil organizada)  
 ( 09 ) Raça e Etnia (pessoa física ou sociedade civil organizada)  
 ( 10 ) Gênero (pessoa física ou sociedade civil organizada)  
 ( 11 ) População de Rua (pessoa física ou sociedade civil organizada)  
 ( 12 ) Comunidades Tradicionais (pessoa física ou sociedade civil organizada)  
 ( 13 ) Órgão ou entidade do Governo (Federal, Estadual ou Municipal)  
 ( 14 ) Outro. Especifique:

**Exemplo:**

LISTA DE PROPOSTAS	
<b>Tema:</b> 01 – Direitos Humanos	<b>Proposta:</b> Intensificar a atuação da Defensoria Pública na área de educação em Direitos Humanos.  <b>Observações:</b> A prioridade na atuação deverá ser direcionada às regionais de maior criminalidade (capital) e aos municípios com menor índice de desenvolvimento humano - IDH.

LISTA DE PROPOSTAS	
<b>Tema:</b>	<b>Proposta:</b>  <b>Observações:</b>
<b>Tema:</b>	<b>Proposta:</b>  <b>Observações:</b>
<b>Tema:</b>	<b>Proposta:</b>  <b>Observações:</b>
<b>Tema:</b>	<b>Proposta:</b>  <b>Observações:</b>